



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

003

R
Fl. 316v
2.12

LEI Nº 2.957, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal - de Birigüi autorizada a conceder, no corrente exercício, as seguintes subvenções sociais:

	Cr\$
I - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Lucinda Pereira Giampietro.....	2.600.000,00
II - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Lydia Helena Frandsen Stuhr.....	2.600.000,00
III - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Nays Borges Penteado.....	2.600.000,00
IV - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Isabel de Almeida Marin.....	2.600.000,00
V - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Geracina Menezes Sanches.....	2.600.000,00
VI - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ricardo Peruzzo.....	2.600.000,00
VII - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Esmeralda Milano Maroni.....	2.600.000,00
VIII - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Hermínio Cantizani.....	2.600.000,00
IX - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Izabel Branco.....	2.600.000,00



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

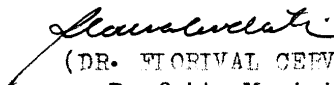
000


X - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Gama.....	2.600.000,00
XI - Associação de Pais e Mestres da EEPG Roberto Clark.....	2.600.000,00
XII - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Regina Valarini Vieira.....	2.600.000,00
XIII - Associação de Pais e Mestres da EEPG Vicente Felício - Primo.....	2.600.000,00
XIV - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Geni Leite da Silva.....	2.600.000,00
XV - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Carlos Rosa....	2.600.000,00
XVI - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Stélio Macha do Loureiro.....	2.600.000,00
XVII - Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional SEST nº 148.....	2.600.000,00.

ART. 2º -- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.


ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.


(DR. FIORIVAL CEEVELATI)
Prefeito Municipal


(YUKIO MAYEDA)
Diretor do Departamento de
Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


(IRMGARD A. P. STÜHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente